

## PUBLICAÇÕES

escolinhas de futsal - treinamento, xadrez, tênis de mesa, futebol, atletismo e recreação, voleibol, e demais tarefas esportivas destinadas à crianças e adolescentes". - PRAZO DE VIGÊNCIA: Inalterado, com vencimento em 29 de dezembro de 2024. - PARECERISTA: Murilo Campos Mozer Sodré (OAB/PR n° 75.488). - VALOR TOTAL: R\$ 26.682,36 (vinte seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). - Wenceslau Braz-PR, 13 de novembro de 2024. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 Processo Adm: Nº 012

Objeto: Aquisição de 01 (UMA) Pá Carregadeira Sobre Pneus, nova, ano de 2024, acionado por motor a diesel turbo, potência mínima de 130 HP, para atender as demandas de Trabalho junto ao Depar-tamento Municipal de Transportes do Municipio de Jundiai do Sul Pr

Empresas vencedoras valor total: R\$ 794.970,00(setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais):VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA(29644666000164) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 794.970,00 entos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 19 de novembro de 2024 WALDELEI LEME FERNANDES

Condutor de Processos

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Objeto: Aquisição de 01 (UMA) Pá Carregadeira Sobre Pneus, nova, ano de 2024, acionado por motor a diesel turbo, potência mínima de 130 HP, para atender as demandas de Trabalho junto ao Depar-tamento Municipal de Transportes do Municipio de Jundiai do Sul Pr

Empresas vencedoras valor total: R\$ 794.970,00(setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais):VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA(29644666000164) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 794.970,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais).

À autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações. resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 19 de novembro de 2024 ECLAIR RAUEN Autoridade Competent

DENGUE









2- DEIXE GARRAFAS SEMPRE Viradas com a Boca Para



3- LAVE COM ESCOVA OU BUCHA OS POTES DE AGUA PARA OS







em calhas, piscinas, ralos e comunitários de saúde e em plantas tipo bromélias. agentes de endemia.





# MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO - PR



CNPJ. 78.212.669/0001-34

Avenida Getúlio Vargas, 262 – Fone (43) 3525-0707 - contato@diocesejacarezinho.org

Jacarezinho – Estado do Paraná

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Por este instrumento particular de CONTRATO DE COMODATO, que entre si fazem e assinam; de um lado como COMODANTE: MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, com sede situada na Avenida Getúlio Vargas, 262, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 78.212.669/0001-34, neste ato representado pela Vossa Excelência Reverendíssima, Dom Antonio Braz Benevente, brasileiro, religioso, portador do CPF nº 020.220.268-29 e RG nº 12.163.499-1, Órgão Expedidor SSP-SP, denominados simplesmente comodante e, de outro lado como COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, situada na Rua Anchieta, 260 – Praça Pio X – Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.408.061/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Eclair Rauen, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Nicolau Chamma, nº 428, Centro, na cidade de Jundiaí do Sul, Paraná, portador do CPF nº 549.592.259-04 e RG nº 1.967.992-6 SSP-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere, de ora em diante denominado como comodatário, têm, justos e acordados mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE é proprietária do imóvel objeto do presente instrumento, assim descrito: um lote de terreno urbano, denominado Lote 420-A, da quadra 23, situado na cidade de Jundiaí do Sul/PR, com área total de 6.745 m², localizado na Rua Anchieta - Praça Pio X, dentro dos seguintes roteiros: Inicia-se a uma distancia de quarenta e cinco (45,00) metros da esquina da Rua Carlos Gomes com a Rua Anchieta, até encontrar o V-1, daí segue com AZ 316°14'27" uma distância de setenta e um (71,00) metros, confrontando com à esquerda com a Rua Anchieta, chegando ao V-2, daí segue com AZ 46°14'27" uma distancia de noventa e cinco (95,00) metros, confrontando à esquerda com a Rua Nicolau Chamma, chegando ao V-3, daí segue com AZ 136°14'27" uma distância de setenta e um (71,00) metros, confrontando à esquerda com a Rua São Francisco, chegando ao V-4, daí segue com AZ 226°14'27"





### MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO - PR

CNPJ. 78.212.669/0001-34 venida Getúlio Vargas, 262 – Fone (43) 3525-0707 - <u>contato@clioceseiacarezinho.org</u>

<u> Jacarezinho – Estado do Paraná</u>

uma distância de noventa e cinco (95,00) metros, confrontando com o lote desmembrado 420, chegando-se ao V-1 (Início e término) do presente levantamento topográfico. Imóvel este objeto da matrícula de Nº. 16.455 do cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o objetivo de restaurar, manter, remodelar e resguardar a Praça Pio X, salvaguardando o patrimônio e mantendo as tradições de cultura e finalidade histórica, a COMODANTE dá em comodato o referido imóvel ao COMODATÁRIO pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data deste instrumento, com autorização expressa irretratável e irrevogável, sob a forma de cessão gratuita de uso.

Parágrafo único: O presente comodato poderá ser renovado havendo acordo entre as partes envolvidas, por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: No uso e gozo do imóvel ora cedido, o COMODATÁRIO deverá conservá-lo como se coisa sua fosse e por ele zelar de forma a impedir que o mesmo venha a ser, total ou parcialmente, ocupado por terceiros ou intrusos, resguardando, assim, a posse precária que exerce, única e exclusivamente, em nome da COMODANTE.

Parágrafo único: Fica obrigado o COMODATÁRIO a manter o imóvel sempre limpo e cumprir todas as determinações legais, respondendo por qualquer exigência dos poderes públicos ou pelos prejuízos causados a particulares, a que der causa.





























### **PUBLICAÇÕES**

Parágrafo primeiro: O COMODATÁRIO se compromete a comunicar a Mitra Diocesana de Jacarezinho, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias todo evento que realizará no local, e fica vedado ao Comodatário de realizar eventos políticos, religiosos de outras denominações e quais outros tipos de manifestações.









#### MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO - PR

CNPJ. 78.212.669/0001-34 ilda Getúlio Vargas, 262 – Fone (43) 3525-0707 - <u>contato@diocesejacarezinho.org</u>

Jacarezinho – Estado do Paraná

Parágrafo segundo: O COMODATÁRIO se compromete a não realizar nenhum evento que coincida com os dias e horários de missas da Paróquia São Francisco de Assis.

CLÁUSULA QUINTA: O COMODATÁRIO somente poderá fazer benfeitorias, revitalização, modificações, construções, ou reformas no imóvel ora cedido, conforme especificado na cláusula segunda, mediante prévia anuência da COMODANTE.

Parágrafo Único: Quaisquer benfeitorias ou melhoramentos porventura feitos no imóvel, a ele se incorporarão, passando a pertencer a COMODANTE, sem que a mesma reste obrigada a indenizar o COMODATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA: É proibido o empréstimo, a locação ou sublocação total ou parcial, cessão ou sub-rogação, ou transferência do presente contrato, salvo consentimento prévio e por escrito, reservando-se à COMODANTE pleno direito de fiscalização.

Parágrafo Único: Fica vedada a instalação de novos trailers ou pontos comerciais nas extensões do imóvel, sob pena de perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento é regido pelos artigos 579 e seguintes do Código Civil, os quais aplicam-se supletivamente ao mesmo.

Parágrafo Primeiro: Os impostos, as taxas, a manutenção e as tarifas de água, luz e todas as demais despesas relativas ao uso do imóvel correrão por conta do COMODATÁRIO.

Parágrafo Segundo: As partes se comprometem, por si, seus herdeiros ou sucessores a respeitar integralmente os termos deste contrato.







# MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO - PR

CNPJ. 78.212.669/0001-34 da Getulio Vargas, 262 – Fone (43) 3525-0707 - contato@diocesejacarozinho.org

Jacarezinho - Estado do Parana

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam decorrer deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho - Estado do Paraná.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, perante duas testemunhas.

Jacarezinho/PR, 13 de novembro de 2024.

Dom Antonio Braz Benevente -RepresentanteCOMODANTE

Prefeitura Municipal de Jundiai do Sul Eclair Rauen - Prefeito Municipal COMODATÁRIO

#### TESTEMUNHAS

CPF/MF: 401 980 M8- 40

# MCMV autoriza mais 1.282 casas para 44 cidades do Paraná, quatro no Norte Pioneiro



#### **Assessoria**

Norte Pioneiro

O deputado Zeca Dirceu (PT) confirmou nesta quinta-feira, 21, a autorização pelo programa Minha Casa Minha Vida da construção de mais 1.282 moradias para 44 cidades do Paraná com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social. A portaria foi assinada nesta terça-feira, 19, pelo ministro Jader Filho sileiro", disse Zeca Dirceu.

(Cidades).

"São casas para famílias pobres. É o segmento com maior déficit de moradias que hoje passa de mais de 5,5 milhões de unidades. No Paraná, a falta de moradia para as famílias pobres pode chegar a 240 mil unidades. A casa própria dá segurança, estabilidade, dignidade e acesso aos serviços básicos, ou seja, garante cidadania ao bra-

Nesta modalidade, o MCMV selecionou 390 moradias propostas por 15 prefeituras paranaenses destinadas às famílias que moram em áreas de risco (lixões, cortiços, palafitas, mangues, ocupações, favelas, margens de rios e loteamentos irregulares). Outras 892 moradias para mais 29 cidades são para famílias com renda mensal de até um salário mínimo (R\$ 1.412,00).

# **MORADIAS**

As 390 moradias vão atender as cidades de Cafelândia (20), Cafezal do Sul (25), Cruz Machado (25), Goioxim (25), Jaguapitã (20), Mangueirinha (25), Manoel Ribas (25), Nova Laranjeiras (25), Pérola (25), Pinhão (50), Renascenca (25), Reserva do Iguaçu (25), São Jerônimo da Serra (25), São João do Caiuá (25) e Siqueira Campos (25).

As 892 moradias foram autorizadas para Bandeirantes (50), Barração (25), Campo Magro (50), Capitão Leônidas Marques (25), Clevelândia (25), Coronel Vivida (25), Doutor Ulysses (25), Guaíra (25), Guaraqueçaba (25), Imbituva (30), Laranjeiras do Sul (50), Marialva (25), Marquinho (25), Nova Cantu (25), Paiçandu (50), Pérola d'Oeste (20), Pitanga (50),

Porto Amazonas (25), Quedas do Iguaçu (50), Rio Azul (25), Rio Branco do Sul (20), Santo Antônio da Platina (50), São Manoel do Paraná (25), São Pedro do Paraná (25), Sulina (25), Três Barras do Paraná (25), Turvo (25), Verê (25) e Virmond (22). Segundo Zeca Dirceu, pelo MCMV estão sendo financiadas pelo FGTS desde 2023, mais 71,7 mil moradias, investimento de R\$ 11,5 bilhões, em 366 cidades paranaenses. "Desde 2023 já foram selecionadas mais 7,45 mil moradias em 111 novos empreendimentos em 68 municípios. Ainda temos mais 153 moradias em dois empreendimentos que foram retomadas em duas cidades e outras 421 unidades já foram entregues a partir de 2023", apontou.